LEI Nº 4.368, DE 23 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0024	Assistência Comunitária	-32.400,00
0022	Assistência Social	32.400,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar e criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	-32.400,00
2.286	SUAS-PSE - PAEFI - Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos	32.400,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de recursos no valor de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.286	SUAS-PSE - PAEFI - Programa de Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos	
3.3.90.30 – 863	Material de Consumo	3.895,00
3.3.90.39 – 863	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.305,00
4.4.90.52 – 863	Equipamentos e Material Permanente	16.200,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.05	DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08	Assistência Social	

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.043	Manutenção da Casa Abrigo	
3.3.90.30 – 863	Material de Consumo	-3.895,00
3.3.90.39 – 863	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	-12.305,00
4.4.90.52 – 863	Equipamentos e Material Permanente	-16.200,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 28 / 07 / 2014 Edição: 0648 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 26/27 / 07 / 2014 Edição: 6131 PÁG. "B" 13 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE